



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.886
De 23 de junho de 2005

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos imóveis que especifica, necessário à abertura de via pública.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos artigos 5, alínea "I" e 6 do decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999.

Considerando-se, ser de interesse público, a abertura de uma via pública com 20 vinte) metros de largura, ligando á SP. 147 denominada Lázaro Cordeiro de Campos a SP 141 denominada Camilo Príncipe de Moraes;

Considerando-se, que o procedimento recai sobre terrenos de diversos proprietários, localizados nas cercanias desta cidade, conforme Planta e Memoriais Descritivos, parte integrante deste Decreto.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos seguintes imóveis:

- I- Um terreno com a área de 3.058,91 metros quadrados, parte da área a que se refere à matrícula nº 15.113, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, situado na Rua Benedito Castilho do Prado, que consta pertencer a **Walter de Jesus Figueira**, com a seguinte descrição perimétrica:- Inicia-se no marco 1, situado na Rua Benedito Castilho do Prado e na divisa com Heleuses Cordeiro de Campos (MAT. 2.834), do vértice 1 segue-se até o vértice 2, com azimute de 119° 54'41" e distancia de 154,61m, confrontando-se com Heleuses Cordeiro de Campos (MAT. 2.834), do vértice 2 segue-se até o vértice 36, com azimute 188°13'41" e distancia de 21,52m, confrontando-se com a ÁREA B (parte da MAT. 9.671), Nelso Cordeiro de Campos (MAT. 9.671), do vértice 36, segue-se até o vértice 37, com azimute de 299°54'34" e distancia de 151,25m, confrontando-se com Walter de Jesus Figueira (MAT. 15.113), finalmente do vértice 37 segue-se até o vértice 1 (inicio da descrição) com azimute 0°25'26" e distancia de 22,98m, confrontando-se com a Rua Benedito Castilho do Prado, fechando assim polígono descrito com a área de 3.058,91m².
- II- Um terreno com a área de 4.927,61 metros quadrados, parte da área a que se refere à matrícula nº 9.671 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, situada na divisa com Heleuses Cordeiro de Campos, que consta pertencer a **Nelso Cordeiro de Campos**, com a seguinte descrição perimétrica:- inicia-se no marco 2, situado na divisa com Heleuses Cordeiro de Campos, (MAT. 2.834), e na divisa com a Área A (parte da MAT. 15.113), do vértice 2 segue-se até o vértice 3, com azimute de 119°54'43" e distancia de 250,41m, confrontando-se com Nelso Cordeiro de Campos (MAT. 9.671), do vértice 3 segue-se até o vértice 35, com azimute de 209°54'43" e distancia de 19,99m, confrontando-se com a AREA C (parte da MAT. 4.034), do vértice 35 segue-se



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

ate o vértice 36, com azimute de $299^{\circ}54'39''$ e distancia 242,45m, confrontando-se com Nelso Cordeiro de Campos (MAT. 9.671), finalmente do vértice 36, segue-se até o vértice 2 (inicio da descrição) com azimute de $8^{\circ}13'41''$ e distancia de 21,52m, Confrontando-se com a ÁREA A (parte da MAT. 15.113), fechando assim o polígono descrito com a área de 4.927,61m²

- III- Um terreno com a área de 4.825,39 metros quadrados, parte da área a que se refere à matrícula nº 4.034 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, situado na divisa com Nelso Cordeiro de Campos, que consta pertencer a **Antonio Carlos de Freitas Martins**, com a seguinte descrição perimétrica: - inicia-se no marco 3, situado na divisa com Nelso Cordeiro de Campos (MAT. 9.671) e na divisa com a ÁREA B (parte da MAT. 9.671), do vértice 3 segue-se até o vértice 4, com azimute $127^{\circ}39'14''$ e distancia 52,04m, do vértice 4 segue-se até o vértice 5, com azimute de $129^{\circ}55'18''$ e distancia de 21,49m, do vértice 5 segue-se até o vértice 6, com azimute de $137^{\circ}16'24''$ e distancia de 20,68m, do vértice 6 segue-se até o vértice 7, com azimute de $145^{\circ}14'23''$ e distancia 21,68m, do vértice 7 segue-se até o vértice 8, com azimute de $153^{\circ}08'36''$ e distancia 21,96m, do vértice 8 segue-se até o vértice 9, com azimute de $160^{\circ}51'02''$ e distancia de 22,31m, do vértice 9 segue-se até o vértice 10, com azimute de $168^{\circ}29'32''$ e distancia de 22,71m, do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de $176^{\circ}10'16''$ e distancia 23,36m, do vértice 11 segue-se até vértice 12, com azimute de $182^{\circ}54'12''$ e distancia de 23,69m, do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de $208^{\circ}10'54''$ e distancia de 17,91m, confrontando-se do vértice 3 até o vértice 13, com Antonio Carlos de Freitas Martins (MAT. 4.034), do vértice 13 até o vértice 25 segue-se com azimute $232^{\circ}41'59''$ e distancia de 29,82m, confrontando-se com a ÁREA D (parte da MAT. 6.222), do vértice 25 segue-se até o vértice 26, com azimute de $19^{\circ}16'21''$ e distancia 36,99m, do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com azimute de $3^{\circ}15'10''$ e distancia de 21,32m, do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com azimute de $356^{\circ}40'04''$ distancia de 20,64m, do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com azimute de $348^{\circ}58'29''$ e distancia de 20,13m, do vértice 29 segue-se até o vértice 30, com azimute de $341^{\circ}22'15''$ e distancia 19,60m, do vértice 30 segue-se até o vértice 31, com azimute de $333^{\circ}42'55''$ e distancia de 19,19m, do vértice 31 segue-se até o vértice 32, com azimute $325^{\circ}49'21''$ e distancia de 18,90m, do vértice 32 segue-se até o vértice 33, com azimute de $317^{\circ}46'15''$ e distancia de 18,14m, do vértice 33 segue-se até o vértice 34, com azimute de $310^{\circ}07'10''$ e distancia de 19,86m, do vértice 34 segue-se até o vértice 35, com azimute de $307^{\circ}50'53''$ e distancia de 50,15m, confrontando-se do vértice 25 até o vértice 35 com Antonio Carlos de Freitas Martins (MAT. 4.034), finalmente, segue-se do vértice 35 até o vértice 3 (inicio da descrição) com azimute de $29^{\circ}54'43''$ e distancia de 19,99m confrontando-se com a ÁREA B (parte da MAT. 9.671), fechando assim o polígono descrito com uma área de 4.825,39m²

- IV- Um terreno com a área de 1.570,53 metros quadrados, parte da área a que se refere à matrícula nº 6.222, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, situada na divisa com Antonio Carlos de Freitas Martins (MAT. 4.034), e na divisa com a ÁREA C, que consta pertencer a **Antonio Carlos de Camargo**, com a seguinte descrição perimétrica:- inicia-se no marco 13, situado



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

na divisa com Antonio Carlos de Freitas Martins (MAT. 4.034), e na divisa com a ÁREA C (parte da MAT. 4.034), do vértice 13 segue-se até o vértice 14 com azimute de $190^{\circ}33'24''$ e distancia de 87,71m, confrontando-se com Antonio Carlos de Camargo (MAT. 6.222), do vértice 14 segue-se até o vértice 24, com azimute de $270^{\circ}06'46''$ e distancia de 20,34m, confrontando-se com a ÁREA E (parte da MAT. 1.981), do vértice 24 segue-se até o vértice 25, com azimute de $10^{\circ}33'09''$ e distancia de 69,29m, confrontando-se com Antonio Carlos de Camargo (MAT. 6.222), finalmente do vértice 25 segue-se até o vértice 13 (inicio da descrição), com azimute de $52^{\circ}41'59''$ e distancia de 29,82m, confrontando-se com a ÁREA C (parte da MAT. 4.034), fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.570,53m²

- V- Um terreno com a área de 1.233,23 metros quadrados, parte da área a que se refere a matrícula nº 1.981, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, situado na divisa com Antonio Carlos de Camargo (MAT. 6.222), e na divisa com a ÁREA D (parte da MAT. 6.222), que consta pertencer a **Ulisses João Bertoncini**, com a seguinte descrição perimétrica : - Inicia-se no marco 24, situado na divisa com Antonio Carlos de Camargo (MAT. 6.222), e na divisa com a ÁREA D (parte da MAT. 6.222), do vértice 24 segue-se até vértice 14, com azimute de $90^{\circ}06'46''$ e distancia de 20,34m, confrontando-se com a ÁREA D (parte da MAT. 6.222), do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimute de $190^{\circ}34'25''$ e distancia de 19,07m, do vértice 15 segue-se até vértice 16, com azimute de $183^{\circ}55'57''$ e distancia de 10,94m, do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com azimute de $166^{\circ}29'00''$ e distancia de 20,32m, do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com azimute de $140^{\circ}53'60''$ e distancia de 22,36m, confrontando-se do vértice 14 até o vértice 18 com Ulisses João Bertoncini (MAT. 1.981), do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com azimute de $308^{\circ}07'24''$ e distancia de 82,56m, confrontando-se com a Rodovia Camilo Príncipe de Moraes – SP 141, do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com azimute de $118^{\circ}05'33''$ e distancia de 6,71m, do vértice 20 segue-se até o vértice 21, com azimute de $90^{\circ}19'41''$ e distancia de 10,48m, do vértice 21 segue-se até o vértice 22, com azimute de $62^{\circ}18'14''$ e distancia de 11,55m, do vértice 22 segue-se até o vértice 23, com azimute de $14^{\circ}23'08''$ e distancia de 9,94m, do vértice 23 segue-se até o vértice 24 (inicio da descrição) com azimute de $12^{\circ}38'00''$ e distancia de 4,16m, confrontando-se do vértice 19 até o vértice 24 com Ulisses João Bertoncini (MAT. 1.981), fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.233,23m²

Art. 2º- Os imóveis de que trata o artigo anterior deste Decreto, serão destinados à abertura de via pública, visando ligar a Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos – SP 147, a Rodovia Camilo Príncipe de Moraes – SP 141, com a finalidade de desviar da cidade o trânsito de veículos transportadores de carga pesada os quais vêm danificando a pavimentação, sendo a mesma não construída para suportar excesso de peso.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de Crédito Adicional Especial que terá a seguinte classificação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

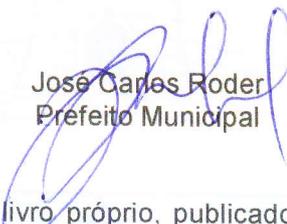
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.01000 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
1.018 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
4.5.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 4º- Este decreto de Utilidade Pública é de caráter urgente para os fins supracitados.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de junho de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracaja
Chefe da Lançadoria